



PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS

DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 79/2022, DE 3 DE FEVEREIRO

AVIFERREIRA - AVICULTURA, LDA.

AVIÁRIO DO PENEDO

União das Freguesias de Souto de Carpalhosa e Ortigosa - Leiria - Leiria

Abril 2023



PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS
AVIFERREIRA - AVICULTURA, LDA.– AVIÁRIO DO PENEDO

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL	1
2. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA	1
3. EFLUENTES PECUÁRIOS	2
3.1 ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO.....	2
3.2 DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO.....	3
3.3 DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE RECOLHA E TRANSPORTE	4
3.4 COMPOSIÇÃO MÉDIA DAS REFERIDAS MATÉRIAS A UTILIZAR, TENDO COMO REFERÊNCIA OS RESULTADOS DAS DETERMINAÇÕES ANALÍTICAS EFETUADAS NOS TERMOS DO ANEXO III DA PORTARIA N.º 79/2022	6
3.5 ESTIMATIVA DO FUTURO ENCAMINHAMENTO OU DESTINO DOS EFLUENTES PECUÁRIOS E MEDIDAS DESTINADAS À VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA PRÓPRIA.....	7
3.6 IDENTIFICAÇÃO DAS PARCELAS DO REQUERENTE DESTINADAS À VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA, GEORREFERENCIADAS, IDENTIFICADAS COM BASE NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARCELAR (ISIP)	9
3.7 SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO UTILIZADOS	9
3.8 ENCAMINHAMENTO DO EFLUENTE PECUÁRIO PARA UNIDADE DE BIOGÁS, COMPOSTAGEM, INCINERAÇÃO / COINCENERAÇÃO OU DEPOSITADOS EM ATERRO APÓS ESTERILIZAÇÃO SOB PRESSÃO.....	9
4. CADERNO DE CAMPO	10

PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS
AVIFERREIRA - AVICULTURA, LDA.– AVIÁRIO DO PENEDO

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

Trata o presente do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) correspondente ao Aviário do Penedo, explorado pela Aviferreira - Avicultura, Lda., empresa dedicada à produção de ovos.

O PGEP foi elaborado de acordo com as indicações dispostas na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, a qual revoga a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas regulamentares aplicáveis à gestão sustentável dos efluentes pecuários e as normas técnicas a observar no âmbito do processo de autorização das atividades agropecuárias, ou autónomas, quando se tratar de unidades de compostagem, de unidades intermédias, de unidades de produção de biogás ou de estações de tratamento de efluentes pecuários, bem como das explorações agrícolas e agropecuárias que sejam valorizadoras de efluentes pecuários.

A Portaria n.º 79/2022 determina ainda as normas complementares relativas ao transporte, armazenamento e valorização, agrícola e orgânica, de outros Subprodutos Animais (SPA) e de Produtos Derivados (PD), ambos das categorias 2 e 3, e os fertilizantes que os contenham.

O presente plano respeita ainda o Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA) (Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro), e o Manual de Solos e Fertilização (João Cunha, Ministério da Agricultura de Desenvolvimento Rural e Pescas).

2. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA

A instalação da Aviferreira consiste numa instalação avícola dedicada à produção de ovos, sito em Penedo, União das Freguesias de Souto de Carpalhosa e Ortigosa, concelho e distrito de Leiria.

O presente plano de gestão de efluentes surge na sequência da pretensão de realizar alterações da instalação em causa.

O quadro seguinte apresenta as capacidades instaladas pretendidas para cada pavilhão, perfazendo uma capacidade instalada total de 5730 CN.

Quadro 1. Capacidade instalada da exploração por pavilhão avícola

Núcleo (NP)	PAVILHÃO	Capacidade instalada		Tipo de Produção
		N.º Animais	CN	
1	P1	90000	1170,0	Postura - Gaiola melhorada
2	P3	100000	1300,0	Postura - Solo
2	P5	100000	1300,0	Postura - Solo
2	P7	100000	1300,0	Postura - Solo
3	P9 - Recria	110000	660,0	Recria - Solo
	Total Postura - Gaiola	90000	1170,0	
	Total Postura - Solo	300000	3900,0	
	Total Recria	110000	660	
	Total	500 000	5730,0	

PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS
AVIFERREIRA - AVICULTURA, LDA.– AVIÁRIO DO PENEDO

3. EFLUENTES PECUÁRIOS

Em resultado do funcionamento da instalação avícola, serão produzidos os seguintes Subprodutos Animais:

- Estrume
- Chorume
- Cadáveres de aves
- Ovos partidos

No âmbito da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, serão abordados, na presente memória descritiva, o estrume e o chorume, na sua qualidade de efluentes pecuários.

3.1 ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO

ESTRUME

De acordo com o formulário PGEP, é estimada uma produção anual de 8016,1 toneladas de estrume / excrementos.

Quadro 2. Estimativa da produção de Efluente Pecuário – Estrume

Núcleo	Capacidade	CN	Estrume produzido (t/ano)
Gaiola	90000	1170	2 457,0
Solo	300000	3900	4 697,8
Recria	110000	660	861,3
Total	500 000	5 730,0	8 016,1

Nota: Inclui material de cama para pavilhões de solo e recria

Quadro 3. Estimativa da utilização de material de cama

Núcleo	Pavilhão	Tipo Produção	Área Útil (m2)	Material Cama	
				Ton/ano	Kg/animal/mês
1	1	Postura Gaiola melhorada	1737	0	0
2	3	Postura Solo	3458	4,8	0,0050
	5	Postura Solo	4732	6,5	
	7	Postura Solo	4732	6,5	
3	9	Recria Solo	2366	3,3	0,0025
Total				21,11	

PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS
AVIFERREIRA - AVICULTURA, LDA.– AVIÁRIO DO PENEDO

CHORUME/ÁGUAS DE LAVAGEM

Após a saída das aves e a remoção de todas as partículas sólidas de estrume, é efetuada a lavagem dos pavilhões com recurso a máquinas de alta pressão. Esta realizar-se-á, no cenário de maior produção de águas residuais de lavagem, a cada vazio sanitário, o que neste caso equivale a 1 vez por ano para a postura e duas vezes por ano para a recria.

Atendendo que às áreas úteis de cada pavilhão e considerando o consumo de cerca de 10 litros de água por cada m² de área útil, estima-se uma produção anual de 126,9 (127) m³ de águas de lavagem (chorume).

Quadro 4. Estimativa da produção de Efluente Pecuário – Chorume

Pavilhão	Tipo Produção	Área de Útil (m2)	Água de Lavagem (m3)	Fossa destino
1	Postura - Gaiola melhorada	3474	17,37	LT1
3	Postura - Solo	3458	17,29	
5	Postura - Solo	4614	23,07	
7	Postura - Solo	4614	23,07	LT2
9	Recria solo	2307	23,07	
Total Postura			80,80	126,94
Total Recria			46,14	
Ciclos Postura/ano	1			
Ciclos Recria/ano	2			

3.2 DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO

ESTRUME

A exploração possui um pavilhão de armazenamento de excrementos, coberto, arejado e com pavimento impermeabilizado com área útil de 742,2 m², e uma capacidade de armazenamento de 2227 toneladas de excrementos, que lhe confere a capacidade para armazenar estrume durante mais de 3 meses, considerando a altura máxima de acondicionamento de 3 metros, prevista no n.º 11 do Anexo I da Portaria 631/2009 de 9 de junho.

Este pavilhão destina-se ao armazenamento de excrementos em alturas em que não é possível a valorização agrícola, dado que normalmente os excrementos são removidos diretamente das passadeiras de recolha para os reboques de terceiros e transportados para o destino final.

PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS
AVIFERREIRA - AVICULTURA, LDA.– AVIÁRIO DO PENEDO

ÁGUAS DE LAVAGEM (CHORUME)

As águas residuais de lavagens são encaminhadas para fossas estanques (LT1 e LT2) construídas com manilhas de cimento.

Quadro 5. Dimensões das fossas

Linha de tratamento	Pavilhão	Manilhas	Diâmetro	Capacidade útil (m3)	
LT1	1 e 3	8	2,5	18,7	
LT2	5, 7, 9	5	3	16,3	48,8
		5	3	16,3	
		5	3	16,3	
Total				67,4	

3.3 DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE RECOLHA E TRANSPORTE

O estrume do NP1 é e será retirado com meios mecânicos, semanalmente, e transportado para o destino final (valorização agrícola de terceiros) ou encaminhado através de passadeiras para o pavilhão de armazenamento de estrume, quando não é possível a valorização.

No caso dos pavilhões do Núcleo NP2 e NP3, atendendo ao modo de produção previsto ser produção de ovos no solo, a remoção do estrume será realizada de forma diferente. Uma parte do estrume produzido pelas aves cairá diretamente sobre as passadeiras de recolha e será removido duas vezes por semana do interior dos pavilhões para o destino final (valorização agrícola de terceiros) ou encaminhado para o pavilhão de armazenamento de estrume através de passadeiras próprias. Outra parte do estrume produzido cairá no pavimento do pavilhão e, sempre que considerado necessário, arrastado através de raspadores instalados para o efeito, até à passadeira de recolha de estrume transversal ao pavilhão. Esta operação é realizada periodicamente, contudo a maior parte do estrume que cai no pavimento permanece até ao final do ciclo de produção. Este estrume, constituído por material de cama e excrementos, será submetido a um processo de secagem natural devido ao remeximento por parte das aves, tomando o aspeto de terra seca.

O transporte do estrume e do chorume/águas de lavagem será realizado de acordo com o n.º 8 da Portaria 79/2022, designadamente através de veículos de transporte apropriados, estanques e cobertos. Serão feitas as diligências para cumprimentos das regras previstas na Portaria GEP, nomeadamente:

- **Identificação do veículo:**

Deve ser aposto no veículo, no contentor, na cisterna ou em outro tipo de embalagem, uma etiqueta que indique claramente que se trata de “Chorume” ou “Efluente pecuário” - Através do licenciamento na Direção Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV);

PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS
AVIFERREIRA - AVICULTURA, LDA.– AVIÁRIO DO PENEDO

- **Características dos contentores:**
 - Estanques e cobertos;
 - Mantidos em bom estado de limpeza e serem limpos, lavados e desinfetados após cada utilização;
 - Preenchimento das Guias de Acompanhamento dos Subprodutos Animais (Modelo 376/DGAV).
- **Registos a manter na origem, pelo transportador e no destino:**
 - Os transportadores devem manter na exploração pecuária ou no estabelecimento em causa, um registo informático ou em papel, com a seguinte informação:
 - A data em que os efluentes pecuários ou os outros fertilizantes foram retirados da instalação de origem ou recebidos na instalação de destino;
 - A composição do produto, e sempre que exigida, a sua caracterização físico-química, bem como a identificação da espécie animal que o produziu;
 - A quantidade das matérias transportadas (em peso ou volume);
 - O nome e o endereço do destino ou da origem, bem como o respetivo número de registo da exploração ou de aprovação da unidade de origem ou de destino;
 - O nome e o endereço do transportador.

Estes equipamentos de transporte são e reutilizáveis, sendo mantidos em bom estado de limpeza pelo seu proprietário, por forma a minimizar a emissão de odores e serão operados de forma a minimizar o risco de contaminação cruzada, passando, sempre que possível, pelos sistemas de desinfeção de veículos instalados à entrada das instalações avícolas.

O transporte de efluentes pecuários deverá ser acompanhado de uma Guia Eletrónica de Transporte de Efluentes Pecuários (e-GTEP), sem prejuízo das exceções e isenções legalmente aplicáveis, disponibilizada por um sistema de informação interoperável com o sistema de informação do SIREAP. Caso o sistema ainda não se encontre operacional aquando da entrada em funcionamento da instalação avícola, serão emitidas as GTEP (modelo 376/DGAV) disponibilizadas na página www.dgav.pt.

PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS
AVIFERREIRA - AVICULTURA, LDA.– AVIÁRIO DO PENEDO

3.4 COMPOSIÇÃO MÉDIA DAS REFERIDAS MATÉRIAS A UTILIZAR, TENDO COMO REFERÊNCIA OS RESULTADOS DAS DETERMINAÇÕES ANALÍTICAS EFETUADAS NOS TERMOS DO ANEXO III DA PORTARIA N.º 79/2022

A composição do efluente pecuário a utilizar em valorização agrícola é conhecida através das tabelas do Anexo VII do CBPA (Despacho n.º 1230/2018), as quais se apresentam no quadro seguinte. De seguida apresentam-se os cálculos das quantidades e da composição média de excrementos produzidos na exploração.

Quadro 6. Quantidade e composição média de excrementos produzidos por galinhas poedeiras em gaiola

Dados REAP – Anexo VII CBPA Despacho n.º 1230/2018			CÁLCULOS	
CN	0,013		1170,0	CN
m3/CN	2,1	m3/CN/ano	2457,0	m3/ano
MO	519	m3/CN/ano	1275183	m3/ano
Nt	44	m3/CN/ano	108108,0	m3/ano
Ndisp	17,4-26,2	m3/CN/ano		m3/ano
N Disp mínimo	17,4	m3/CN/ano	42751,8	m3/ano
P2O5	35	m3/CN/ano	85995,0	m3/ano
K2O	23	m3/CN/ano	56511,0	m3/ano

Quadro 7. Quantidade e composição média de estrume produzido por galinhas poedeiras no solo

Dados REAP – Anexo VII CBPA Despacho n.º 1230/2018			CÁLCULOS	
CN	0,013		3900,0	CN
m3/CN	1,2	m3/CN/ano	4680,0	m3/ano
MO	381	m3/CN/ano	1485900,0	m3/ano
Nt	31	m3/CN/ano	120900,0	m3/ano
Ndisp	12,7-18,5	m3/CN/ano		m3/ano
N Disp mínimo	12,7	m3/CN/ano	49530,0	m3/ano
P2O5	28	m3/CN/ano	109200,0	m3/ano
K2O	16	m3/CN/ano	62400,0	m3/ano

Quadro 8. Quantidade e composição média de estrume produzido por frangas de recria

Dados REAP – Anexo VII CBPA Despacho n.º 1230/2018			CÁLCULOS	
CN	0,006		660,0	CN
m3/CN	1,3	m3/CN/ano	858,0	m3/ano
MO	573	m3/CN/ano	378180,0	m3/ano
Nt	40	m3/CN/ano	26400,0	m3/ano
Ndisp	16,0 - 24,0	m3/CN/ano		m3/ano
N Disp mínimo	16	m3/CN/ano	10560,0	m3/ano
P2O5	35	m3/CN/ano	23100,0	m3/ano
K2O	20	m3/CN/ano	13200,0	m3/ano

PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS
AVIFERREIRA - AVICULTURA, LDA.– AVIÁRIO DO PENEDO

Relativamente às águas produzidas nas lavagens dos pavilhões, e dado que antes da lavagem propriamente dita, o equipamento de alojamento é soprado com ar comprimido e o pavimento varrido, removendo as partículas sólidas de estrume, estas apresentam carga orgânica bastante reduzida. Por esta razão não se apresenta a caracterização qualitativa deste efluente, dado que podem ser equiparadas a águas para rega.

3.5 ESTIMATIVA DO FUTURO ENCAMINHAMENTO OU DESTINO DOS EFLUENTES PECUÁRIOS E MEDIDAS DESTINADAS À VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA PRÓPRIA

ESTRUME

Os excrementos produzidos podem ser encaminhados para dois destinos diferentes, em função da disponibilidade e da opção que, no momento, seja a mais económica e tecnicamente mais viável: **valorização agrícola por terceiros e/ou unidade de compostagem externa à instalação.**

Um dos destinos possíveis para o estrume é a valorização agrícola por terceiros. No entanto, atendendo ao período em que o estrume é retirado dos pavilhões avícolas, pode não existir disponibilidade dos agricultores para receberem este EP, algo que depende não só das culturas agrícolas, as quais podem precisar de maior ou menor quantidade de estrume, em função das suas necessidades nutricionais, como também de outros fatores, nomeadamente meteorológicos.

Neste tipo de situações, e por forma a garantir uma adequada gestão deste EP, o estrume é encaminhado para uma unidade de compostagem devidamente licenciada para o efeito.

A unidade de compostagem será escolhida tendo em conta os valores da prestação de serviços da mesma e as suas condições de licenciamento, não sendo um objetivo da empresa realizar um vínculo contratual com uma unidade de compostagem específica. Desta forma, o operador tem sempre assegurada a correta gestão deste EP, independentemente da disponibilidade imediata das unidades técnicas para receção do estrume.

Caso não seja possível proceder ao encaminhamento imediato do estrume, a instalação avícola dispõe de uma nitreira com capacidade para armazenar estrume, conforme descrito acima.

De referir que o encaminhamento de estrume para terceiros tem em conta o disposto no Artigo 11.º da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, relativo às condições para efetuar a valorização agrícola de EP, das quais se destaca:

1 – A atividade de valorização agrícola, em explorações agrícolas, de uma quantidade anual de efluente pecuário superior a 200 t ou m³, está sujeita a procedimento de registo prévio, nos termos dos artigos 19.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, aplicáveis às atividades pecuárias da classe 3 (...).

Considerando que o encaminhamento do estrume para cada um dos destinos indicados (valorização agrícola por terceiros e/ou unidade de compostagem externa à instalação), depende de vários fatores, nomeadamente

PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS
AVIFERREIRA - AVICULTURA, LDA.– AVIÁRIO DO PENEDO

das vantagens técnicas e económicas associadas, as estimativas das quantidades apresentadas no Quadro 4 do formulário PGEP são isso mesmo, estimativas, não podendo nunca ser consideradas vinculativas, pois podem facilmente variar de ano para ano, e não podem ser impedimento para uma correta gestão do estrume por parte do Operador.

Não são aplicados sistemas de redução, dado que os pavilhões de postura não possuem equipamento de pré-secagem. No entanto, salienta-se que:

- As gaiolas melhoradas instaladas na exploração apresentam largura superior às gaiolas anteriores, levando a que os excrementos se depositem numa área maior, não sendo promovida a sobreposição dos mesmos;
- Os pavilhões de postura estão dotados de equipamentos que asseguram uma boa ventilação o que permite incrementar a secagem parcial dos dejetos produzidos, sem necessidade de recorrer aos sistemas de pré-secagem.

Estas características permitem baixar significativamente a intensidade das fermentações, reduzindo-se, assim, a libertação de cheiros desagradáveis e as perdas de azoto por volatilização. Não existindo literatura indicativa da possível redução associada à secagem parcial dos excrementos, não é considerada uma redução.

CHORUME / ÁGUAS DE LAVAGEM

As águas de lavagem (chorume) produzidas aquando da lavagem dos pavilhões avícolas no final de cada ciclo produtivo, terão como destino a valorização agrícola própria.

Em anexo é apresentada a documentação do sistema de identificação parcelar e no quadro seguinte é efetuada uma descrição das parcelas destinadas à valorização agrícola em terrenos da exploração.

Quadro 9. Identificação das Parcelas e Quantidade do Efluente por Parcela (m³)

N.º Parcelário	Nome da Parcela	Área Total (ha)	Culturas
1413216507001	Casal Meirinho	2,92	Eucaliptal

As fossas estanques de receção deste efluente pecuário foram dimensionadas para receber o chorume produzido numa lavagem. A sua aplicação será realizada num período em que seja permitida a valorização agrícola de efluentes pecuários, conforme estabelecido pela Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, e pelo CBPA, apesar de se tratar de efluente comparável a águas de rega.

RESUMO

De acordo com disposto no n.º 11 do Artigo 10.º da Portaria n.º 79/2022, será efetuada uma comunicação anual à entidade coordenadora do NREAP, via SIREAP, até dia 1 de março subsequente ao ano civil a que diz

PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS
AVIFERREIRA - AVICULTURA, LDA.– AVIÁRIO DO PENEDO

respeito, da quantidade de efluentes pecuários produzidos e valorizados pelo próprio através da Declaração de Produção e Valorização Agrícola Anual (DPVA).

De acordo com o n.º 12 do mesmo Artigo, “A DPVA deve incluir, designadamente, a quantidade anual de efluente pecuário produzida, desagregada por espécie pecuária, e a quantidade anual de efluente pecuário encaminhada para cada tipo de *destino, devendo identificar, no caso de valorização agrícola na respetiva exploração, a área valorizada, quantidades valorizadas e respetivas parcelas agrícolas georreferenciadas*”.

Conforme mencionado anteriormente, sempre que houver transporte de efluentes pecuários para fora da instalação, o mesmo será devidamente acompanhado por uma e-GTEP.

3.6 IDENTIFICAÇÃO DAS PARCELAS DO REQUERENTE DESTINADAS À VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA, GEORREFERENCIADAS, IDENTIFICADAS COM BASE NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARCELAR (ISIP)

O Parcelário é apresentado em anexo, no qual constam as parcelas destinadas à valorização agrícola em terrenos do próprio das águas de lavagem produzida na instalação.

3.7 SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO UTILIZADOS

EQUIPAMENTOS

Os sistemas de armazenamento dos efluentes pecuários serão monitorizados frequentemente, por inspeção visual dos equipamentos, designadamente caixas de visita, passadeiras rolantes e armazém de estrume.

Periodicamente, aquando da limpeza das mesmas, será verificada a integridade das fossas estanques.

EFLUENTES PECUÁRIOS

No âmbito do regime Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP), e das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), serão realizadas amostragens anuais ao estrume, por forma a monitorizar as emissões de Azoto (N) e Fósforo (P).

3.8 ENCAMINHAMENTO DO EFLUENTE PECUÁRIO PARA UNIDADE DE BIOGÁS, COMPOSTAGEM, INCINERAÇÃO / COINCENERAÇÃO OU DEPOSITADOS EM ATERRO APÓS ESTERILIZAÇÃO SOB PRESSÃO

O estrume produzido será encaminhado para valorização agrícola de terceiros. Quando a valorização agrícola não for possível, este será armazenado temporariamente no pavilhão de estrume presente na exploração.

As águas de lavagem serão utilizadas para valorização agrícola própria, como mencionado anteriormente.

4. CADERNO DE CAMPO

A lavagem dos pavilhões realiza-se cerca de uma vez por ano, caso se considere necessário, caso contrário a limpeza e desinfeção do pavilhão poderá ser feita a seco.

Uma vez que está previsto o produtor efetuar valorização agrícola própria do chorume, será preenchido o Caderno de Campo, no qual, de acordo com o Anexo II da portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, deverá constar os seguintes elementos:

- Identificação da exploração pecuária de origem do efluente pecuário ou do estabelecimento de origem dos outros SPA e PD, das categorias 2 e 3;
- Identificação da espécie ou espécies pecuárias produtoras dos efluentes pecuários ou dos outros SPA e PD, das categorias 2 e 3;
- A data da aplicação dos efluentes pecuários ou dos outros SPA e PD, das categorias 2 e 3;
- A identificação da parcela ou parcelas valorizadas, da respetiva área, e das culturas instaladas;
- A quantidade aplicada dos efluentes pecuários ou de outros SPA e PD, das categorias 2 e 3 e o modo de aplicação;
- Os registos das aplicações de outras matérias fertilizantes;
- As condições atmosféricas verificadas antes e depois da aplicação;
- A identificação das e-GTEP e/ou e-GAS dos efluentes pecuários ou dos outros SPA e PD das categorias 2 e 3 valorizados.